

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6

Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro

CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134

Amontada • Ceará



LEI N.º 589/2004

Amontada/CE, de 11 de outubro de 2004.

QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA SEDE DO DISTRITO DE ICARAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA AMARILO ALVES DE LIMA**, localizada na sede do distrito de Icarai no município de Amontada, a começar da residência do Sr. **JOÃO AGEU ALVES** em direção ao Nascente até ao Sangradouro da Lagoa da Várzea, ao Sul e ao Norte, com várias Casas na mesma direção de Poente ao Nascente, e ao Poente com a Rua **ANTÔNIO MARÇAL DOS SANTOS**, e como também a estrada que vai para a sede dos dois distritos Icarai e Moitas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 11 de outubro de 2004.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal